



LEI Nº 2.086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 970.904,35 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transferência no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 970.904,35 (novecentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.10030. CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO

4490000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 970.904,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da transferência parcial ou total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20140. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3390000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 970.904,35

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2020.

Rafael Machado
RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Girlei Augusto Pez Bolzan
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Lirides Joner Enzweiler
Lirides Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CNPJ/MF nº. 00.448.903.0001-30

Eurípedes Silvestre Ferreira

Proprietário

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.***Autoria: Poder Executivo Municipal***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 970.904,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transferência no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 970.904,35 (novecentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.10030. CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECLAMAGEM E INCINERADOR DE LIXO

4490000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 970.904,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da transferência parcial ou total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20140. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3390000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 970.904,35

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA O SERVIDOR **RAFAEL LAMPERT BAIRROS** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA O SERVIDOR **DOMINGOS JOSÉ DIAS DE SOUZA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO***Contrato de Gestão nº 01/2020*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DO PARECIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.005/0001-32.

Objeto: O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, integrando o **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, ao Sistema Único de Saúde-SUS e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS munícipes de Campo Novo do Parecis, através da prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade.

Dotação Orçamentária:**Órgão:** 10 - Secretaria Municipal de Saúde**Unidade Orçamentária:** 10.001- Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 - Saúde**Sub função:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa:** 0010 - Média e Alta Complexidade Hospitalar**Projeto Atividade:** 20091- Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade**Natureza de Despesa:** 3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais**Fonte do Recurso:** 10.200 - 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde**Reduzido:** 1195**Fonte do Recurso:** 10.000 - 01.00.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde**Reduzido:** 330**Fonte do Recurso:** 11.017 - 01.46.017000 Transferência de recursos do SUS MAC- Média e Alta Complexidade**Reduzido:** 1196**Valor:** R\$ 899.406,92